

## GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L.

ATA DA PRIMEIRA SESSÃO PRIVADA PARA ULTIMAR O JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO RELATIVOS À CONCORRÊNCIA Nº 018/2023.

Às 11h00min horas do dia 15 de junho de dois mil e vinte e três, no Auditório da SETRAN, localizada no Edifício Sede à Av. Almirante Barroso, nº 3639, 2º andar, nesta cidade, reuniram-se os seguintes membros da Comissão Srs. VICTOR ROCHA DE SOUZA, THAYANA ARAÚJO GUIMARÃES e EVALDO GILLIARD DE ARAÚJO BRAGA, designados pela Portaria nº 083 - SETRAN, de 04 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 35.388, de 05 de maio de 2023, sob a presidência do primeiro, para ultimar o julgamento dos documentos relativos à CONCORRÊNCIA nº 018/2023, do processo nº 2023/318821 cujo objeto trata do seguinte:

 Manutenção e Conservação Preventiva e Rotineira da Malha Rodoviária do 1º Núcleo Regional.

A empresa LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA apresentou Carta de Desistência do Certame. Na análise da documentação de habilitação das empresas participantes deste certame, após a verificação dos documentos que necessitam de comprovação na Internet e comprovada a autenticidade dos mesmos conforme documentos anexos, a Comissão decidiu, por unanimidade de seus Membros, HABILITAR as empresas AMETA ENGENHARIA LTDA, B.A MEIO AMBIENTE LTDA RECUPERAÇÃO JUDICIAL, **ENGEFORT** CONSTRUTORA EMPREENDIMENTO LTDA e TERRAPLENA LTDA tendo em vista que elas cumpriram as exigências preestabelecidas no instrumento convocatório e INABILITAR as empresas CONCRETA ENGENHARIA LTDA, por não ter atendido aos quantitativos mínimos exigidos no Item 7.3.1.2.1, relativo às parcelas de maior relevância para o Edital, subitem 03 – Remendo Profundo com demolição mecânica (CBUQ e seixo); LACA ENGENHARIA LTDA, por não ter atendido aos quantitativos mínimos exigidos no Item 7.3.1.2.1, relativo às parcelas de maior relevância para o Edital, subitem 02 -Tapa Buraco em CBUQ e subitem 03 - Remendo Profundo com demolição mecânica





## GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L.

(CBUQ e seixo); e **F A S SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**, por não ter atendido aos quantitativos mínimos exigidos no Item 7.3.1.2.1, relativo às parcelas de maior relevância para o Edital, subitem 02 – Tapa Buraco em CBUQ. Em prosseguimento aos trabalhos, o Presidente divulgou o resultado do julgamento. Por não haver mais nada a tratar, o Presidente, declarou encerrada a reunião e a Ata lavrada, lida e assinada por todos os presentes, mandando publicar esse resultado no Diário Oficial do Estado do Pará.

Em, 05 de junho de 2023.

VICTOR ROCHA DE SOUZA

Presidente da C.P.L.

THAYANA ARAÚJO GUÍMARÃES

Membro da C.P.L

EVALDO GILLIARD DE ARAÚJO BRAGA

Membro da C.P.L